



**ROSÁRIO, GRAÇA
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

RELATÓRIO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS AO FUNDO DE APOIO MUNICIPAL

Introdução

1. Para efeitos do disposto no nº 2, do artigo 29.º, da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, a qual veio a instituir o Regime Jurídico da Recuperação Financeira Municipal e, no âmbito do reporte e prestação de informação a que o **Município de Alandroal** se encontra obrigado, quanto ao segundo e quarto trimestre de cada ano, deve o auditor externo do município, emitir parecer nomeadamente, sobre o grau de cumprimento dos objetivos do Plano de Ajustamento Municipal (PAM).

Responsabilidades

2. É da responsabilidade da Câmara Municipal a preparação e apresentação do reporte de monitorização do PAM, às Entidades e Órgãos, nos termos da legislação aplicável.
3. A nossa responsabilidade consiste em dar cumprimento ao disposto na Lei acima referida.

Declaração

4. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.
5. O exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o exame seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se o Município cumpriu os requisitos previstos no Contrato de Ajustamento Financeiro, firmado com o Fundo de Apoio Municipal em de 23 de agosto de 2016, tendo o mesmo obtido visto tácito do Tribunal de Contas, em 13 de setembro do mesmo ano.
6. Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para o nosso parecer.

Análise

7. Em abril de 2019, foi elaborado pela Câmara Municipal, o relatório de acompanhamento do cumprimento do PAM, relativo ao 2º semestre de 2018.



**ROSÁRIO, GRAÇA
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

8. A otimização da receita, está vertida nas seguintes componentes:
- Taxa de participação variável no IRS; - Derrama; - IMI; - Impostos indiretos e taxas; - Atualização da tabela de taxas; - Benefícios fiscais; - Fixação dos preços de água, saneamento e resíduos; - Venda de bens e serviços; - Receita corrente; - Receita efetiva de capital.
9. Quanto à despesa os objetivos a atingir apresentam-se conforme segue:
- Dívida; - Aquisição de bens e serviços; - Despesas com o pessoal e recrutamento; - Transferências correntes e de capital; - Investimento; e – Passivos Financeiros.
10. Decorrente da prestação de contas de 2018, a dívida total, apresenta-se conforme segue, revelando uma redução de cerca de 809 mil euros, face a 2017.

	31/12/2018	30/06/2018	31/12/2017
TOTAL PASSIVO	27 623 148	28 157 730	28 644 019
(-) PROVISÕES	155 293	293 439	293 439
(-) ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS	10 717 936	10 497 733	10 602 445
(-) FAM	45 773	244 118	244 118
(-) OPERAÇÕES DE TESOURARIA	121 106	151 238	112 263
TOTAL DA DÍVIDA	16 583 040	16 971 203	17 391 754

REDUÇÃO	388 162	420 551
	808 714	

Ainda sobre o montante da dívida, verifica-se que a mesma variou de forma negativa em 5,35% e que o excesso da dívida se reduziu em 16,57%.





**ROSÁRIO, GRAÇA
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

	31/12/2014	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2018		
Receita corrente líquida cobrada	7 608 387	7 748 389	7 850 766	8 176 886	8 444 854		
Média nos 3 exercícios	7 735 847						
Média nos 3 exercícios	7 925 347						
1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos 3 exercícios anteriores	11 603 771	Limite da dívida total de operações orçamentais em 31/12/2017					
	11 888 020	Limite da dívida total de operações orçamentais em 31/12/2018					
PASSIVO				28 644 019	27 623 148		
(-) PROVISÕES				293 439	155 293		
(-) ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS				10 602 445	10 717 936		
(-) FAM				244 118	45 773		
(-) OPERAÇÕES DE TESOURARIA				112 263	121 106		
TOTAL DÍVIDA ORÇAMENTAL (1)				17 391 754	16 583 040		
TOTAL CONTRIBUIÇÕES (2)				167 584	36 595		
DÍVIDA GLOBAL (1) + (2)				17 559 338	16 619 635	VARIAÇÃO DÍVIDA % -5,35%	
EXCESSO DE ENDIVIDAMENTO				6 858 166	5 671 318	4 731 615	VARIAÇÃO EXCESSO DÍVIDA -16,57%
Redução do excesso de endividamento entre 31/12/2016 e 31/12/2018				1 186 848	939 703		
				2 126 551			

11. Tal como é reportado no relatório de monitorização do plano de ajustamento municipal, relativo ao 2º semestre de 2018, no ponto das conclusões, verifica-se que:

- ✓ A receita global, cumpre os valores previstos, embora com desvios pontuais e justificados.
- ✓ Na despesa global de igual forma se verifica o cumprimento dos objetivos, se bem que em alguns parâmetros de avaliação tal não tenha sido atingido.

Parecer

12. O Município cumpriu, globalmente, com referência a 31 de dezembro de 2018, os requisitos previstos na Clausula 6ª do Contrato de Ajustamento Financeiro Municipal.

Para os desvios apurados foram apreciadas as justificações apresentadas.

O Executivo Municipal, encontra-se consciente do esforço e monitorização requeridos para o cumprimento do contrato firmado, merecendo particular atenção as despesas associadas a eventos executados e que já impactaram nas despesas agora reportadas, ou eventos a executar, no sentido da sua redução, até porque esta é uma variável perfeitamente controlável pelo Órgão Executivo, em desfavor de outras que não estão no seu domínio.



**ROSÁRIO, GRAÇA
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

Recomenda-se assim toda a atenção da Gestão no acompanhamento das variáveis críticas das ações e despesa associada.

Neste sentido e ponderando o exposto acima, propõe-se a aprovação favorável deste reporte de informação.

Évora, 17 de abril de 2019

Rosário, Graça & Associados, SROC, Lda.

Representada por

Maria do Rosário Carvalho (ROC n.º 658)

Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho ROC n.º 658 | Manuel Luís Graça ROC n.º 758
Andreia Isabel Cardinho Santinho ROC n.º 1665 | Andreia Isabel Inácio Teles ROC n.º 1503

